

DECRETO 4257/2008

“Dispõe sobre oficialização e denominação de via pública Rua João Santana, no bairro de Camburi”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

*Artigo 1º Fica oficializada e denominada **Rua João Santana**, a faixa de terra localizada no bairro de Camburi, neste Município, conforme descrição abaixo:*

*“Inicia-se no **Ponto 57**, localizado as margens da Rua Castanheira, na divisa com propriedade á quem de direito e distante 52,83metros da Rua Projetada “2”. Do **Ponto 57**, segue-se as margens da Rua Castanheira, com rumo NE 67°49’28” e distância de 06,55metros, atinge-se o **Ponto 58**, confrontando-se a esquerda com a Rua Castanheira e a direita com a área em descrição. Do **Ponto 58**, deflete-se a direita, com raio de 530,44metros e comprimento de 62,48metros, atinge-se o **Ponto 59**, confrontando-se a direita com a área em descrição e a esquerda com a propriedade á quem de direito. Do **Ponto 59**, segue-se o mesmo sentido, com raio de 23594,70metros e comprimento de 78,13metros, atinge-se o **Ponto 60**, confrontando-se a direita com a área em descrição e a esquerda com a propriedade á quem de direito. Do **Ponto 60**, segue-se o mesmo sentido, com raio de 68,17metros e comprimento de 25,36metros, atinge-se o **Ponto 61**, confrontando-se a esquerda com a propriedade á quem de direito e a direita com a área em descrição. Do **Ponto 61**, segue-se o mesmo sentido, com raio de 248,26metros e comprimento de 37,61metros, atinge-se o **Ponto 62**, confrontando-se a direita com a área em descrição e a esquerda com a propriedade á quem de direito. Do **Ponto 62**, segue-se o mesmo sentido, com raio de 987,71metros e comprimento de 70,54metros, atinge-se o **Ponto 50**, confrontando-se a direita com a área em descrição e a esquerda com a propriedade á quem de direito. Do **Ponto 50**, deflete-se a direita, com rumo SW 85°31’23” e*

*distância de 08,22metros, atinge-se o **Ponto 51**, confrontando-se a esquerda com a Travessa Gerivá e a direita com a área em descrição. Do **Ponto 51**, deflete-se a direita, com raio de 979,71metros e comprimento de 71,87metros, atinge-se o **Ponto 8**, confrontando-se a direita com a área em descrição e a esquerda com a propriedade á quem de direito. Do **Ponto 8**, segue-se o mesmo sentido, com raio de 98,70metros e comprimento de 46,56metros, atinge-se o **Ponto 52**, confrontando-se a direita com a área em descrição e a esquerda com a propriedade á quem de direito. Do **Ponto 52**, segue-se o mesmo sentido, com raio de 208,05metros e comprimento de 05,80metros, atinge-se o **Ponto 53**, confrontando-se a esquerda com a Travessa Jaciara e a direita com a área em descrição. Do **Ponto 53**, segue-se o mesmo sentido, com raio de 208,05metros e comprimento de 12,02metros, atinge-se o **Ponto 55**, confrontando-se a direita com a área em descrição e a esquerda com a propriedade á quem de direito. Do **Ponto 55**, segue-se o mesmo sentido, com raio de 2864,91metros e comprimento de 74,00metros, atinge-se o **Ponto 56**, confrontando-se a esquerda com a propriedade á quem de direito e a direita com a área em descrição. Do **Ponto 56**, segue-se o mesmo sentido, com raio de 530,44metros e comprimento de 61,67metros, atinge-se o **Ponto 57**, onde iniciou-se está descrição, confrontando-se a direita com propriedade em descrição e a esquerda com a propriedade á quem de direito. A área descrita perfaz um total de 1.960,56m² (um mil novecentos e sessenta metros e cinqüenta e seis décímetros quadrados) e perímetro de 560,86m (quinhentos e sessenta metros e oitenta e seis centímetros)”.*

***Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 19 de agosto de 2008.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito